



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/2018

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de adesão à ata de registro de preços nº 003/2018, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de material e execução dos serviços de manutenção nos prédios e instalações, através do Fundo Municipal de Saúde**, referente à adesão a Ata de Registro de Preços 003/2018, Concorrência nº 260/2017, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, as partes a seguir identificadas: **O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Ana Maria Martins Cêzar de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.420-010, Fone (81) 3468-9548/3222-0925, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1112/2021**, datada de 14 de junho de 2021, **Comunicação Interna nº 1447/2021**, datada de 05 de julho de 2021 e **Comunicação Interna nº 1492/2021**, datada de 08 de julho de 2021, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à **prorrogação do prazo contratual, reajuste de valor contratual, adequação de planilha e inclusão de dotação orçamentária**.

Considerando que o Contrato supramencionado, foi celebrado em 10 de julho de 2018, por um período de 12 (doze) meses, com termo final para o dia 10 de julho de 2021, no valor inicial **R\$ 7.811.685,36 (sete milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** e atual de **R\$ 8.509.465,63 (oito milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando a Comunicação Interna 1447, solicita o prazo a prorrogação contratual de mais 12 (doze) meses, passando **o seu termo final para o dia 10 de julho de 2022**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna, Carta da Empresa solicitando o reajuste e demonstrando por meio da memória de cálculo elaborada pelo Engenheiro e o percentual a ser aplicado em conformidade com a cláusula nona do contrato.

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com as **Notas de Empenhos nº 795/2021, 796/2021, 797/2021, 798/2021, 799/2021, 800/2021, 801/2021 e 802/2021** datadas de 23 de junho de 2021, que juntas totalizam a quantia R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais) **para fazerem face ao valor atualizado e ajustado do contrato no importe de R\$ 9.885.272,25 (nove milhões oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** ficando o saldo restante a se empenhado no decorrer do exercício financeiro de 2021 e 2022.

Considerando, por fim, a Comunicação Interna nº 1492/2021 que solicita a inclusão das dotações orçamentárias a seguir, para que as notas de empenho de nº 801/2021 e 802/2021 possam ser pagas, conforme dispõe o artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93:

**Órgão: 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 41100 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 Saúde; Sub - Função: 122 –Administração Geral; Programa: 157 – Aprimoramento de Gestão Participativa, Humanizada e Inovadora do SUS, Atividade: 2351 – Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) Custeio; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 671 e 672.**

**Órgão: 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 41100 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 Saúde; Sub - Função: 122 –Administração Geral; Programa: 157 – Aprimoramento de Gestão Participativa, Humanizada e Inovadora do SUS, Atividade: 2257 – Gestão do SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 253 e 254.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **inciso II c/c § 2º, do artigo 57 e 65 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº 1112/2021, datada de 14 de junho de 2021, Comunicação Interna nº 1447/2021, datada de 05 de julho de 2021 e Comunicação Interna nº 1492/2021, datada de 08 de julho de 2021, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, e cláusula nona do Contrato que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como os seguintes objetos:

- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **10 de julho de 2022;**
- O reajuste de valor contratual, passando o valor atual do contrato a ser de **R\$ 9.885.272,25 (nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos);**
- Adequação de planilha, **sem majoração de recursos financeiros;**
- A inclusão de dotação orçamentária

Com base no **inciso II c/c § 2º, do artigo 57 e o artigo 65 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.**

#### **CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

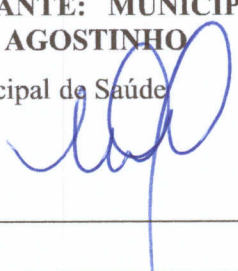
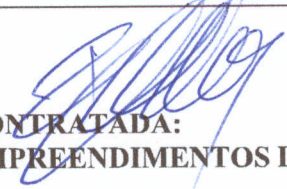


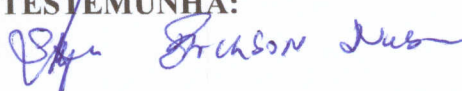
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de julho de 2021.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal da Saúde 	 <b>CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS LTDA</b> CBL
--	--

**TESTEMUNHA:**  
  
CPF (MF): 057.733.814-19

**TESTEMUNHA:**  
  
CPF (MF): 027.023.104-86

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato n° 015/FMS/2018, Adesão a Ata de registro de Preço n° 003/2018, Concorrência n° 260/2017, Natureza do Objeto:** Prazo, Reajuste, Adequação de planilha e inclusão de dotação orçamentária - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de Julho de 2022, o reajuste de valor do contrato, totalizando o valor de R\$ 9.885.272,25, adequação de planilha sem majoração de recursos financeiros e inclusão de dotação orçamentária. **Empresa:** **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, Av. Bernardo vieira de melo, n:3462, sala 103, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, **Valor Total:** R\$ 9.885.272,25, **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de julho de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:3D89DCF2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/08/2021. Edição 2907  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>